



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE CURRÍCULOS Nº024/2022

1. DO OBJETO

1.1. Este Edital tem como objeto a contratação por tempo determinado de Pessoal para exercer as funções do Projeto: **OFICINAS DE CULINÁRIA ÉTNICA E CULTURAL - BATUKA NA COZINHA**, nas funções e quantidades de acordo com as descrições do item 1.2 e de acordo com o **Convênio nº 913095/2021** firmado com o **MINISTÉRIO DO TURISMO**.

1.2. A presente seleção não gera qualquer direito de contratação.

Função	Qtde	Descrição	Remuneração	Forma de contrato
Agente de Ação Social	2	Profissional que será responsável pela captação de alunos porta a porta. Farão o trabalho de mobilização local.	R\$ 2.000,00 (Por mês)	Microempreendedor individual-MEI

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação dos profissionais neste Processo Seletivo implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital;

2.2. Possuir o perfil e a experiência profissional exigida para a contratação;

2.3. Capacidade para trabalhar em equipe;

2.4. Domínio na utilização das ferramentas de informática como Processador de textos, planilha eletrônica, edição de texto, além de Softwares e Hardwares para apresentações;

2.5. Disponibilidade para exercer a função nas atividades para o qual for contratado no Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista que a identificação das iniciativas tem como foco os órgãos públicos das esferas municipais e estadual sem prejuízo a eventuais levantamentos que devam ser realizados em outras localidades no Brasil;

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. Os interessados em participar da presente seleção deverão encaminhar, em envelope lacrado, os seguintes documentos:

a) Registro Geral do Representante legal

b) CPF do Representante legal

d) Comprovante de Residência do Representante legal

d) Certidão de Inscrição do CNPJ

e) Certidão de Regularidade do FGTS

f) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela SRF

g) Certidão Negativa de Débitos - CAD-ICMS

h) Certidão Negativa de Débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - municipal

i) Certidão Negativa de débitos Trabalhistas

3.2. A documentação solicitada no item 3.1, deve ser encaminhada em envelope lacrado, contendo na sua parte externa o nome do candidato e identificação do Edital para o qual está concorrendo.

SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA - CNPJ 04.588.996/0001-59
Praça Mahatma Gandhi número 2, GRP 1120, Edifício Odeon, CEP 20.031-100
Telefone: +55 21 3027.1618
E-mails: solares.asc@gmail.com e ongsola.res@yahoo.com.br



3.3. O presente processo de seleção será realizado atendendo as seguintes etapas

3.3.1. Etapa 1: Conferência e análise da documentação e avaliação curricular (eliminatória e classificatória)

Data: 21/07/2022

a) Primeira fase: Conferência, análise e aprovação das documentações e currículo entregues. Classificam-se para a Segunda fase os candidatos que apresentarem toda a documentação solicitada no item 3.1 deste edital.

b) Segunda fase: Análise curricular, realizada com base na experiência profissional. Seleção e formação de lista reduzida dos candidatos mais aptos à execução dos serviços, conforme a ordem de classificação, segundo os critérios de seleção constantes do Termo de Referência.

3.3.2 Etapa 2: Entrevista

c) Terceira fase: Entrevista.

Data: 22/07/2022

3.3.3. Etapa 3: Classificação final

d) Quarta fase: Resultado final.

Data: 23/07/2022

4.1. Após o resultado final da seleção, SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, convocará os candidatos mais bem classificados, para a apresentação da documentação necessária a fim de instruir o processo de contratação.

4.2. Toda a documentação deverá ser apresentada no prazo de até 03 (três) dias, a partir da data da convocação, para contratação imediata.

4.3. A celebração do contrato de prestação de serviços ficará condicionada à apresentação e a validade dos documentos necessários e relacionados no Edital.

4.4. Uma vez analisada a documentação e verificada a regularidade, o Candidato será convocado para a assinatura do contrato de prestação de serviços, a partir da data de sua convocação.

4.5. O contrato estabelecerá as condições de prestação dos serviços, os direitos e as obrigações das partes, respeitando a autonomia técnica do profissional, o qual deverá assumir o risco das atividades de maneira independente.

4.6. As opiniões e recomendações realizadas pelo Contratado, durante a execução dos serviços não comprometem a SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, que se reserva o direito de formular as observações ou ressalvas que considerar apropriadas.

4.7. O candidato selecionado é submetido às condições previstas neste Edital e pactuadas no Contrato de Prestação de Serviços, quando da sua celebração.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção ocorrerá em três etapas, sendo a primeira a Conferência e Análise da documentação e análise curricular, a segunda será a entrevista de Avaliação Técnica-Comportamental. A terceira etapa será o Resultado final. Sendo que o processo seletivo

SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA - CNPJ 04.588.996/0001-59
Praça Mahatma Gandhi número 2, GRP 1120, Edifício Odeon, CEP 20.031-100
Telefone: +55 21 3027.1618
E-mails: solares.asc@gmail.com e ongsolares@yahoo.com.br



será realizado por equipe técnica da SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

5.1. ETAPA 1- Conferência e análise da documentação e Currículo (eliminatória e classificatória)

a. Primeira fase: Conferência, análise e aprovação das documentações entregues. Classificam-se para a Segunda fase os candidatos que apresentarem toda a documentação solicitada no item 3.1 deste edital.

b.1. Segunda fase: Análise curricular, realizada com base na experiência profissional comprovada

b.2. A análise curricular será realizada com base na experiência profissional comprovada, totalizando **100 (cem)** pontos, considerando os parâmetros e pontuação. Na fase classificatória será realizada a avaliação da experiência profissional dos candidatos para formação de lista reduzida dos três candidatos mais pontuados que serão conduzidos para terceira fase. Para efeito de eliminação e classificação será obtida pela análise de **Avaliação técnica- curricular**, para que seja devidamente comprovadas experiências, totalizando 100 (cem) pontos serão **considerados os 3 (três) seguintes itens:** **1- Comprovação de experiência profissional de no mínimo 1 ano no desenvolvimento de atividades relacionadas ao tema do projeto. (Até 60 pontos): 2- O candidato receberá 10 (dez) pontos por ano de experiência no setor público ou privado em atividades de divulgação ou captação de produtos ou serviços porta a porta, e auxílio operacional – administrativo administrativos de eventos e projetos . considerando no máximo 2 anos de experiência (Até 20 pontos) 3- Comprovação de experiência profissional em divulgação e auxílio operacional – administrativo administrativos de eventos e projetos , (Até 20 pontos): o candidato receberá 10 (dez) pontos por evento laborado. Será considerado o máximo de 2 (dois) eventos.**

Os três candidatos com melhor desempenho na avaliação do seu currículo e experiência COMPROVADA serão aprovados. Em caso de empate nesta etapa, terá preferência o candidato com maior experiência profissional no desenvolvimento de atividades relacionadas ao projeto.

5.2. ETAPA 2 - Entrevista

Nesta etapa será realizada uma entrevista de avaliação técnica-comportamental, onde os candidatos serão avaliados pela contratante, a fim de comprovar a experiência em atividades de divulgação ou captação de produtos ou serviços. A entrevista poderá ser realizada através de recursos pessoais, interpessoais, éticos, técnicos, tecnológicos, operacionais e gerenciais pessoalmente ou por videoconferência. Os candidatos serão acompanhados e assistidos nesta etapa por profissionais da área técnica da SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA. Nesta fase, após comprovada experiência e itens de pontuação , os candidatos serão apenas recomendados ou não.

5.3. ETAPA 3-Classificação Final. Para efeito de avaliação e classificação final será considerada a **avaliação da análise curricular e recomendação positiva**. As despesas decorrentes da participação no processo seletivo serão por conta dos candidatos.

Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior experiência profissional no desenvolvimento de atividades relacionadas ao projeto.



6. CONDIÇÕES ESPECIAIS

6.1. O candidato cederá a SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA todos os direitos autorais, patentes e qualquer outro tipo de direito de propriedade intelectual, nos casos em que tais direitos derivem dos trabalhos e documentos produzidos no exercício da função.

7. DOS RECURSOS

7.1. As despesas com a execução deste contrato correrão à conta dos créditos disponibilizados pela Caixa Econômica Federal, em virtude do Convênio nº 913095/2021 firmado com o MINISTÉRIO DO TURISMO.

7.2. A prestação do serviço será **realizada por 2 (dois) meses** à contar da assinatura do contrato. A remuneração total poderá ser paga em até **por 2 (duas) parcelas**, após a aprovação de cada produto, podendo, em função de aditivo, ser prorrogado.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. A qualquer tempo pode ser revogada a contratação do profissional que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas neste Edital e aos padrões de qualidade adotados pela SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA e pelo Projeto.

8.2. O candidato selecionado é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser cancelado o credenciamento do profissional se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas.

8.3. A participação no processo de seleção importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital.

8.4. A SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA poderá revogar ou anular a presente seleção, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados ou candidatos.

8.5. Em caso de desistência, o mesmo será substituído por outra pessoa que estará no cadastro de reserva de currículos.

Rio de Janeiro, 15 de Julho de 2022


Hudila Monico da Fonseca
Diretor de Finanças
Solares – Ação Social e Cidadania

SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA - CNPJ 04.588.996/0001-59
Praça Mahatma Gandhi número 2, GRP 1120, Edifício Odeon, CEP 20.031-100
Telefone: +55 21 3027.1618
E-mails: solares.asc@gmail.com e ongsolares@yahoo.com.br